

LEI nº 1.939/2.001

Abre crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente com a seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal	
08 – Departamento Municipal de Saúde/Saneamento	
03 – Assistência médica e sanitária	
13 – Saúde e Saneamento	
75 – Saúde	
429 – Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis	
1.158 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para ações de epidemiologia	
4120 00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 15.000,00
2.166 – Manutenção das ações de controle de doenças	
3120 00 – Material de consumo	R\$ 5.000,00
3132 – Outros serviços e encargos	R\$ 10.000,00
TOTAL -	R\$ 30.000,00

Art. 2º – Para suprir as despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal	
03 – Departamento Municipal de Administração Geral	
01 – Administração Geral	
03 – Administração e Planejamento	
07 – Administração	
021 – Administração Geral	
1.005 – Aquisição do Prédio dos Capuchinhos	
4210 – Aquisição de Imóveis	R\$ 30.000,00
TOTAL -	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 06 de março de 2.001.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG